

ACORDO DE ORGANIZAÇÃO DO XVI CONGRESSO FLASOMA

Entre, por um lado, o Sr. José Luis Garrido, em representação da Inkamagic (doravante denominado o Organizador), e por outro, Sergio Ferrer, na sua qualidade de Secretário-Geral da Federação Latino-Americana de Sociedades Mágicas (FLASOMA) (doravante denominado o Secretário-Geral), celebra-se o presente acordo, no âmbito da normativa vigente da FLASOMA, de acordo com os seguintes termos:

I. ANTECEDENTES

O presente acordo é subscrito no âmbito da proposta apresentada pelo Organizador perante a Assembleia Geral Ordinária da FLASOMA, realizada em Cali no ano de 2025, na qual foi eleito para a organização do XVI Congresso FLASOMA.

A assinatura deste documento constitui parte intrínseca dos compromissos assumidos pelo Organizador de forma tácita pelo fato de se candidatar, ser eleito e aceitar a organização do mencionado Congresso, conforme o Protocolo vigente para a realização de Congressos FLASOMA (2015), os Estatutos da Federação e as resoluções adotadas pela Assembleia Geral. Em consequência, o Organizador declara conhecer e aceitar integralmente as referidas normas, obrigando-se ao seu cumprimento em todos os seus termos. Esta aceitação é considerada expressa tanto pela sua candidatura quanto pela aceitação formal da organização do Congresso.

Da mesma forma, fica registrado que a Inkamagic e as suas autoridades serão as únicas responsáveis pela organização do evento nos aspectos administrativos, logísticos, financeiros e comerciais.

II. MARCO NORMATIVO APLICÁVEL

Lembra-se expressamente o estabelecido no Capítulo I do Protocolo FLASOMA, no qual se dispõe:

"O Presidente do Congresso FLASOMA eleito e o Secretário-Geral assinarão um acordo de partes que garanta o bom funcionamento do evento. Em caso de descumprimento, estipular-se-á um sistema de sanções que poderá incluir a perda transitória ou total da filiação à FLASOMA, bem como uma compensação econômica equivalente a 10% dos inscritos multiplicada pelo maior valor da inscrição. Da mesma forma, os congressos FLASOMA deverão ser realizados de forma bilingue (português e espanhol).

O Congresso só poderá ser organizado por uma sociedade mágica federada, a qual será a responsável absoluta pelo evento, sem que a FLASOMA assuma qualquer responsabilidade nos aspectos administrativos, logísticos, financeiros ou comerciais."

Da mesma forma, conforme o Capítulo II do Protocolo, o Organizador:

- Obriga-se a respeitar todas as especificações do seu projeto de candidatura apresentado perante a Assembleia Geral.
- Deverá informar e obter aprovação prévia do Secretário-Geral e do Comitê Latino-Americano para qualquer modificação por motivo de força maior.
- Reconhece as sanções previstas em caso de renúncia injustificada à organização, incluindo invalidações e multas econômicas.

Igualmente, lembra-se o disposto no Capítulo VI, a respeito da obrigatoriedade de realizar uma reunião final de avaliação do Congresso, cujas resoluções serão de aplicação imediata.

III. COMPROMISSOS ESPECÍFICOS DO ORGANIZADOR

O Congresso será realizado de 3 a 7 de fevereiro de 2027 na cidade de Lima, Peru, sendo a sede do congresso o Hotel Sheraton na cidade de Lima. Conforme as declarações realizadas pelo Organizador na Assembleia de Cali 2025, e que constam em:

<https://www.youtube.com/watch?v=DLIJiHCgCaY> (indicam-se os tempos aproximados de cada intervenção), o Organizador assume os seguintes compromissos específicos:

- **Infraestrutura para competições (8:23):** Dispor de um teatro moderno e exclusivo para as competições, com pelo menos dois dias anteriores ao início do Congresso destinados a ensaios, sem interferir no desenvolvimento das competições.
- **Assembleia Geral (8:50):** Realizar a Assembleia Geral Ordinária em data anterior ao início formal do Congresso.
- **Acessibilidade (9:00):** Garantir acesso inclusivo às galas para congressistas com dificuldades ou deficiências.
- **Transporte (9:18):** Fornecer facilidades de transporte entre o hotel sede e o teatro.
- **Certificações (9:28):** Entregar os certificados de participação no momento do credenciamento dos congressistas.
- **Balcão de informações (9:50):** Estabelecer um módulo ou balcão de informações permanente durante todo o Congresso para atendimento de consultas.
- **Credenciais digitais (10:14):** Implementar credenciais digitais para o acesso a todas as atividades (palestras, competições, etc.).
- **Kit do congressista (10:20):** Fornecer um kit completo para os participantes, conforme os padrões habituais dos congressos FLASOMA.
- **Material comemorativo (10:37):** Incluir um kit de mágica especial de caráter colecionável, incluindo um baralho Bicycle comemorativo do Congresso.
- **Transmissão simultânea (10:48):** Implementar transmissão em vídeo de palestras e competições para congressistas que se encontrem em outras áreas do evento.
- **Sedes do evento (13:24):** Realizar o Congresso no Centro de Convenções Westin (ou equivalente) e utilizar o Teatro San Agustín para as galas.
- **Participação institucional (37:00):** Conceder inscrição sem custo aos Presidentes das federações associadas à FLASOMA para a sua participação no Congresso e na Assembleia Geral.

IV. DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente acordo é parte integrante das obrigações assumidas pelo Organizador e será considerado vinculante em todos os seus efeitos. Qualquer descumprimento será avaliado conforme o Protocolo FLASOMA e poderá dar lugar à aplicação das sanções previstas no mesmo. Diante de eventuais dificuldades, será priorizado o diálogo institucional e a adoção de soluções que assegurem a qualidade e a continuidade do Congresso.

Sergio Ferrer

Secretário FLASOMA

José Luis Garrido

Presidente Inkamagic